



Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez

Atlas One Investimentos Gestão de Recursos Ltda.
36.658.682/0001-71

Março de 2023

Versão: 1.1

Elaboração: Equipe de Investimentos/Comitê de Compliance e Risco

Aprovação: Marcelo Domingues de Azevedo

Classificação do Documento: Público



Sumário

2.	Regras Gerais	3
2.1.	Responsabilidade	3
3.	Estrutura Funcional	4
4.	Política de Gestão do Risco de Liquidez	5
4.1.	Risco de Liquidez	5
4.2.	Metodologias de Controle de Liquidez.....	6
4.3.	Metodologia do Processo de Gerenciamento da Liquidez.....	7
4.4.	Relatórios de Liquidez	9
4.5.	Situações Especiais de Iliquidez e Riscos Operacionais.....	10
4.6.	Sistemas para Gerenciamento de Risco.....	11
5.	Ativos dos Fundos 555.....	12
5.1.	Ativos Depositados em Margem	12
6.	Passivo dos Fundos 555.....	13
6.1.	Análise e Comportamento do Passivo.....	13
7.	Atenuantes e Agravantes	13
8.	Disposições Gerais	14



1. Objetivo e Abrangência

A política de Gerenciamento de Risco de Liquidez da **ATLAS ONE INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** ("Atlas One") tem como objetivo monitorar a exposição dos fundos de investimento e demais veículos sob sua gestão ("Veículos de Investimento") aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados. A presente política é aplicável para os Fundos 555, destinados para os Investidores em Geral e Exclusivo sob forma de condomínio aberto. Neste documento ("Política"), estão descritos os critérios e parâmetros utilizados para gerenciamento do risco de liquidez, conforme descritos abaixo, e pontos de controle.

Nos documentos dos Veículos de Investimento, deverá sempre constar disposição esclarecendo que a política de gestão de risco de liquidez aqui estabelecida, embora adequada, não constitui garantia de eliminação da possibilidade de perda para os Veículos de Investimento e, conseqüentemente, para os investidores.

A ATLAS ONE executa suas atividades em conformidade com as políticas de investimento previstas nos regulamentos e contratos aplicáveis aos Veículos de Investimento, elaborados de acordo com os limites dos mandatos outorgados. Conforme detalhado adiante, a ATLAS ONE identifica e monitora, caso a caso, a exposição do risco de liquidez.

No mínimo semestralmente devem ser realizados testes de aderência/eficácia dos procedimentos previstos nesta Política, sendo que seus resultados deverão ser objeto do relatório anual de compliance, que deve ser apresentado até o último dia útil de abril de cada ano aos órgãos administrativos da ATLAS ONE. Os testes de aderência simulam situações hipotéticas ou parâmetros de estresse.

A revisão das metodologias de gerenciamento dos riscos previstas nesta Política deve considerar, entre outros aspectos, a contínua sofisticação tecnológica das operações financeiras, a evolução dos parâmetros de mercado, em especial, no que tange a liquidez.

2. Regras Gerais

2.1. Responsabilidade

A coordenação direta das atividades relacionadas a esta Política é uma atribuição do Sr. Marcelo Domingues de Azevedo ("Diretor de Risco e Compliance"), sócio e diretor estatutário da empresa, conforme indicado no Contrato Social.

A Diretoria de Risco e Compliance atua de forma independente em relação à área de investimentos, respondendo diretamente aos sócios da ATLAS ONE.

A ATLAS ONE possui um Comitê de *Compliance* e Risco, que é a instância de deliberação máxima da Sociedade sobre assuntos desta natureza, aí incluídos a revisão de procedimentos relacionados ao monitoramento de riscos e adequação das diretrizes contidas nesta Política, inclusive riscos de liquidez. O Diretor de Risco e Compliance coordena este Comitê.

Os profissionais da ATLAS ONE devem reportar para o Diretor de Risco e Compliance quaisquer eventos ou ameaças que possam acarretar risco para a ATLAS ONE e/ou seus Veículos de Investimento, devendo este, individualmente ou com auxílio do Comitê de Compliance e Risco, adotar as



providências pertinentes para endereçar a questão e definir os procedimentos para evitar sua ocorrência futura.

Caberá ao Diretor de Risco e Compliance, em conjunto com os demais membros do Comitê de Compliance e Risco, a definição final das métricas (*soft limits e hard limits*) e ferramentas adotadas para o gerenciamento dos riscos descritos nesta Política, bem como sua revisão periódica e a formalização em atas.

A área de risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores da ATLAS ONE frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos ou daqueles estabelecidos internamente: (i) garantindo o cumprimento e a qualidade da execução das disposições desta Política; (ii) analisando e monitorando a exposição dos fundos ao risco de liquidez descritos nesta Política; (iii) produzindo e distribuindo relatórios com a exposição ao risco de liquidez de cada Fundo para as equipes ; (iv) armazenando a documentação com as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento desta Política; (v) mantendo um canal de comunicação com o Administrador do fundo, principalmente quando houver a iminência de descumprimento das regras de resgate dos fundos; e (vi) acompanhando, revisando, testando, aprimorando todos os limites aqui dispostos.

A equipe de Gestão de Riscos é composta por um diretor e mais dois analistas, que dividem as tarefas de monitoramento, produção de relatórios e emissão de alertas para o Diretor e área de investimento, conforme tipo de risco envolvido.

A área de risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores da ATLAS ONE. Os profissionais que integram a área são totalmente independentes e desvinculados das áreas de investimentos e negócios.

3. Estrutura Funcional

A coordenação direta das atividades relacionadas a esta Política, conforme mencionado acima, é uma atribuição do Sr. Marcelo Domingues de Azevedo (“Diretor de Risco e Compliance”), sócio e diretor estatutário da empresa, conforme indicado no Contrato Social.

A Diretoria de Risco e Compliance atua de forma independente em relação à área de investimentos, respondendo diretamente aos sócios da ATLAS ONE.

A ATLAS ONE possui um Comitê de Compliance e Risco, que é a instância de deliberação máxima da Sociedade sobre assuntos desta natureza, aí incluídos a revisão de procedimentos relacionados ao monitoramento de riscos e adequação das diretrizes contidas nesta Política. O Diretor de Risco e Compliance coordena este Comitê.

A área de risco realiza o controle e monitoramento dos principais riscos relacionados aos fundos geridos, de forma online, com atualização na medida em que cada transação é registrada. Com o auxílio de sistema de terceiros (Inoa - Alphatools) e de sistema proprietário, sob supervisão do Diretor de Risco e Compliance, são controlados os parâmetros de exposição a riscos para cada carteira sob gestão de forma online.

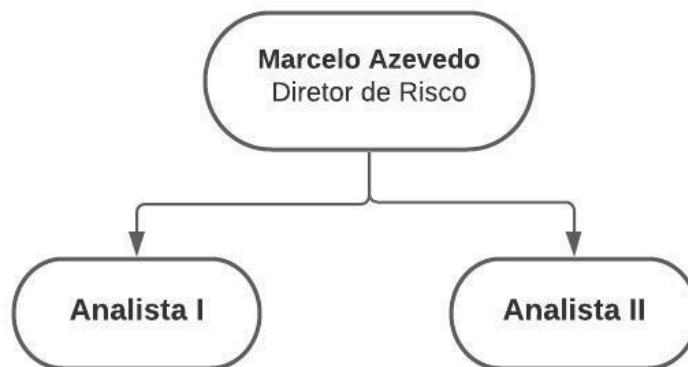


A área de risco também é responsável pelo monitoramento diário, produção e envio de relatórios periódicos para a Diretoria de Investimentos, bem como por alertar o Diretor de Risco e Compliance sobre quaisquer desenquadramentos. Os profissionais que integram a área são totalmente independentes e desvinculados das áreas de investimentos e negócios.

Todas as decisões relacionadas à presente política, tomadas pelo Diretor de Risco e Compliance, devem ser formalizadas e deverão ser arquivadas juntamente com todos os materiais que documentam tais decisões por um período mínimo de 5 (cinco) anos e disponibilizados para consulta, caso solicitado por órgãos reguladores e autorreguladores.

A metodologia utilizada para tomada de decisão referente a Gestão de Risco de Liquidez é tratada em conjunto com as áreas relacionadas que ATLAS ONE julga necessário. A primeira análise é feita pelo Diretor de Risco e Compliance, que poderá solicitar para a área de investimentos uma segunda análise e avaliação. Caso julgue necessário, poderá convocar o Comitê de Compliance e Risco para uma definição da melhor alternativa a ser tomada em relação ao risco de liquidez dos fundos.

Abaixo o organograma da equipe de Risco e Compliance da ATLAS ONE:



4. Política de Gestão do Risco de Liquidez

4.1. Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez é observado a partir da possibilidade de os Veículos de Investimento não serem capazes de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, voluntárias ou não, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, devido ao tamanho ou à quantidade elevada de ativos que se pretende negociar em relação ao volume normalmente transacionado no mercado, ou em razão de alguma descontinuidade.



Essa ineficiência pode resultar em (i) necessidade adicional de tempo para conseguir viabilizar as negociações pretendidas; (ii) necessidade de oferecer descontos ou prêmios ao mercado para viabilizar as negociações pretendidas; ou ainda, no limite, (iii) não conseguir efetuar as negociações pretendidas.

O monitoramento de risco de liquidez alcança apenas os fundos de investimento nos quais os investidores podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento, excluindo-se, portanto, os fundos de investimento exclusivos e/ou restritos.

Maiores detalhes do gerenciamento do risco de liquidez estão contidos no capítulo seguinte, dedicado a descrever a Política da ATLAS ONE de Gerenciamento de Risco de Liquidez.

4.2. Metodologias de Controle de Liquidez

O risco de liquidez é observado quando uma transação não pode ser realizada aos preços normais de mercado em função do tamanho da posição comparada ao volume normalmente negociado no mercado.

Isto pode variar conforme o tipo de ativo e mercado em que são transacionados e, também, em função das próprias condições de mercado. Abaixo, segue resumo com os tipos de ativos e abordagem utilizada para o cálculo da liquidez:

Tipo de Ativo	Metodologia	Fontes de dados
Títulos Públicos	Volume de negociação*	BC
Títulos Privados	Prazo de vencimento**	Anbima
Fundos	Prazo de cotização	Anbima
Ações e Opções	Volume de negociação*	B3
Futuros	Chamada de margem	B3
Debêntures, CRI e CRA	Volume de negociação*, Variação de Taxa e Prazo	Anbima/Mercado**
LF	Prazo e Variação de Taxa	Anbima
Títulos de Instituições Financeiras e Não Financeiras	Variação de Taxa e Prazo	Anbima/Mercado**

* 20% do volume diário médio negociado nos 30 dias. Tomando como base a negociação deste percentual em relação de volume médio de negociado, se calcula o prazo necessário, em dias, para a completa liquidação (zeragem) da posição desejada

**Com base em relatório disponibilizado pelos bancos (emissores ou não), é possível ter sensibilidade sobre as variações das principais dívidas.



4.3. Metodologia do Processo de Gerenciamento da Liquidez

A ATLAS ONE estabelece indicadores de liquidez visando assegurar a compatibilidade entre as estimativas de demanda e oferta de liquidez dos Fundos, considerando as diferentes características de cada Fundo, o perfil de passivo e de ativo no que se refere às suas carteiras e estratégias, além dos mercados em que operam.

A demanda por liquidez estimada incluirá, necessariamente, as ordens de resgate já conhecidas e que se encontram pendentes de liquidação, além da análise do passivo dos Fundos.

Cada indicador se referirá a um horizonte de tempo, entendido como o período para o qual serão estimadas a demanda e a oferta de liquidez, considerando (i) os prazos de cotização e liquidação de resgates dos fundos; (ii) estratégias de investimento adotada pelo time de investimento; e (iii) tipo de ativos investido.

Não obstante, a estratégia principal da ATLAS ONE para os fundos e carteiras que gere privilegia o investimento em ativos de maior liquidez, caso das ações listadas em bolsa e títulos públicos de elevada liquidez e facilidade de negociação.

A ATLAS ONE calcula o número de pregões necessários para que uma posição da carteira seja liquidada utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{Número de Pregões} = \text{Qnt Total} / (\text{Qnt Média Diária} * \%)$$

Qnt Total = Quantidade total de ações de uma empresa no devido portfólio.

Qnt Média Diária = Quantidade média diária das referidas ações negociadas nos últimos 30 (trinta) dias.

% = Percentual executável pela gestora do volume médio diário do mercado nos últimos 30 (trinta) dias.

Vale destacar que A ATLAS ONE também pode adquirir títulos privados para compor as carteiras dos fundos que gere. Os critérios de avaliação e o processo de seleção e aquisição destes ativos estão evidenciados em nossa Política de Aquisição e Monitoramento de Crédito Privado. Ademais, também há partes em renda fixa nas carteiras de nossos fundos, usualmente constituídas por títulos públicos. A sobra de caixa dos fundos é investida em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, com prazo de 1 (um) dia útil, consideradas 100% (cem por cento) líquidas.

O monitoramento de liquidez dos ativos de crédito privado é feito por nosso Comitê de Compliance e Risco, pelo time de Análise e Gestão e nossa Mesa de Operações. As informações obtidas e utilizadas para tomada de decisão podem ser tanto internas quanto contratadas de terceiros, sendo registradas em nosso sistema interno.

Adicionalmente a ATLAS ONE considera todos os resgates agendados nas consultas do fluxo de caixa via sistema, inclusive, considerando janelas intermediárias de 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias úteis. A análise das janelas intermediárias se atentará, ainda, ao volume de liquidez dos Fundos, às características de produto, e à dinâmica e ao comportamento de aplicações e resgates.



Ressalta-se que os fundos abertos e sob gestão da ATLAS ONE tem regra de resgate com prazo superior a 32 dias corridos, permitindo assim uma antecipação de liquidação de ativos, para que tenham caixa suficiente para liquidação dos resgates.

Observando as Regras de Liquidez e os parâmetros de risco, o sistema INOA Alpha Tools estima o comportamento do passivo dos fundos de acordo com os vértices de: 1, 2, 3, 4, 5, 21, 42 e 63 dias.

Para tal mensuração, leva-se em consideração a liquidez por ativo, de acordo com a média do volume de negociação diária nos últimos 30 dias, sendo possível ajustar a janela de dias de acordo com a necessidade da análise. São utilizadas janelas intermediárias, mas levando em consideração os prazos de cotização e liquidação dos resgates.

Adicionalmente a esta avaliação, a ATLAS ONE analisa o tempo necessário para liquidação do portfólio de cada fundo, tomando como base as informações de volume dos ativos negociados em mercado.

Por meio do sistema INOA Alpha Tools, é possível verificar as solicitações de resgate de maneira ampla, para todos os fundos de maneira consolidada ou individual.

Em complemento, também é possível gerar relatórios contemplando todos os fundos sob gestão da Atlas One.

Essas parametrizações são definidas em comitê com a presença dos Diretores de Risco e Compliance e Investimentos. Após definidas, são cadastradas em sistema e associadas ao controle pré-trade dos limites estabelecidos, permitindo que o sistema realize bloqueios e emissão de alertas para a área de Compliance e Risco. Tais controles alcançam também situações de desenquadramento relacionadas a crédito, concentração por emissor, modalidade operacional, liquidez, prazo e ativos restritos (*blacklist*).

Os seguintes limites são aplicáveis para os fundos de ações sob gestão da Atlas One (*hard limits*):

Fundos de Ações

Fundo	Alavancagem Máxima	Exposição Líquida por Ativo	Liquidez
Família Fundos Atlas	1x PL	25%	Até 80% do PL em 3 dias

O *Stress Test*, ou pior cenário, consiste em simular o pior retorno da carteira de acordo com seu comportamento histórico, para um horizonte de tempo pré-definido.



O *Stress Test* é uma ferramenta importante para complementar o processo de gerenciamento de risco, principalmente em situações de grandes oscilações no mercado, nas quais a volatilidade usual pode não refletir propriamente o risco incorrido.

Para aplicar o *Stress Test*, existem algumas metodologias:

- I. Cenários Históricos: consiste em realizar o teste de *stress* utilizando-se as taxas e preços referentes a situações de *stress* ocorridas no passado;
- II. Cenários Probabilísticos: consiste em dar choques nas taxas/preços dos ativos levando em consideração o fator probabilístico do intervalo de confiança superior ao usual e sua respectiva volatilidade, bem como contemplar cenários com correlações diversas das estipuladas no cálculo do VaR Estatístico;
- III. Cenários Hipotéticos: aplica cenários hipotéticos que podem eventualmente ser definidos pelo Comitê de Compliance e Risco, caso nenhuma das duas alternativas acima seja entendida adequada.

O cálculo e monitoramento do *Stress Test* é realizado via sistema INOA Alpha Tools.

4.4. Relatórios de Liquidez

O sistema INOA Alpha Tools permite extrair relatórios diários que demonstram o fluxo futuro de pagamentos das obrigações de cada uma carteira dos fundos sob gestão, bem como os montantes disponíveis em seus respectivos caixas.

Nos casos em que o caixa do fundo é inferior ao total de obrigações, o sistema identifica a situação e emite alerta para que sejam adotados procedimentos necessários à cobertura do referido caixa e para que as obrigações sejam liquidadas em seu devido tempo.

Adicionalmente, é possível verificar através de relatório emitido pelo sistema, o número de dias necessários para que a carteira do fundo liquide 30%, 60%, 90% e 100% de seus ativos, bem como os dias necessários para que a ATLAS ONE venda, nas mesmas proporções, todos os ativos detidos por todos os fundos sob sua gestão, mesmo os fechados, exclusivos e/ou restritos.

Finalmente, para o controle de caixa, além de ferramentas e planilhas internas, o sistema INOA Alpha Tools indica e notifica diariamente o Diretor de Risco e Compliance, referente ao montante em caixa, fluxo de saídas agendadas e entradas, além de posições 100% líquidas para cada um dos fundos geridos.

Caso algum limite seja extrapolado, a Diretoria de Risco e Compliance é notificada e imediatamente acionará a Diretoria de Investimentos, para que, conforme o caso, seja realizado o reenquadramento a partir da abertura dos mercados no dia seguinte.

Sem prejuízo do disposto acima, a área de risco poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá solicitar a realização de reunião extraordinária do Comitê de Compliance e Risco para tratar do tema, podendo, inclusive, sugerir a adoção de um plano de ação para mitigação do referido risco.

Nas reuniões do Comitê de Compliance e Risco, os relatórios produzidos pela área de risco são analisados e, se necessário, novas métricas e parâmetros de gestão de riscos serão definidas.



Na inobservância de quaisquer procedimentos definidos na Política, bem como na identificação de alguma situação de risco não abordada neste documento, a Diretoria de Risco e Compliance deverá submeter a questão ao Comitê de Compliance e Risco, com o objetivo de:

(i) Estabelecer um plano de ação que se traduza no pronto enquadramento das carteiras à Política vigente; e (ii) Avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados. Em quaisquer casos, o Diretor de Risco e Compliance está autorizado a ordenar a compra/venda de posições para fins de reenquadramento das carteiras.

A ATLAS ONE utiliza planilhas, o sistema INOA AlphaTools e o sistema proprietário *Atlas Intelligence* para controle de limites normativos, daqueles estabelecidos internamente e os constantes dos Regulamentos dos Veículos de Investimento.

A área de risco realiza o monitoramento diário e online com o objetivo de verificar a aderência dos fundos com a Política de Gestão de Liquidez.

4.5. Situações Especiais de Ilíquidez e Riscos Operacionais

O risco de liquidez pode ser amplificado significativamente em situações especiais de ilíquidez, relacionadas a fatores sistêmicos, eventos específicos de cada ativo ou mercado, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente.

Nestas situações, a ATLAS ONE procurará buscar maior participação do patrimônio líquido de cada fundo de investimento alocado em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.

Em caso de agravamento do risco de liquidez, o Diretor de Risco e Compliance deverá convocar o Comitê de Compliance e Risco para definir as medidas de prevenção e reenquadramento, quando aplicável, tais como: (i) a liquidação de certos ativos a preços depreciados para fazer frente a solicitações de resgates feitas por cotistas; (ii) quando permitido pelo fundo e pela legislação em vigor, efetuar o pagamento do resgate em ativos da carteira aos investidores; e no limite (iii) a liquidação do fundo afetado, nos termos de seu respectivo regulamento e da legislação aplicável.

Os principais riscos operacionais identificados pela ATLAS ONE são:

- (i) erros internos de execução ou falhas no controle operacional das atividades executadas, durante procedimentos associados à atuação humana; e
- (ii) falha ou interrupção na infraestrutura utilizada pela ATLAS ONE para a execução de suas atividades, em situações não necessariamente associadas à atuação humana.

Os riscos de erros ou falhas oriundos da atuação humana são mitigados através do treinamento contínuo dos profissionais envolvidos nas atividades e do aperfeiçoamento constante dos processos utilizados.

A manutenção de uma única sede física, com ambiente de trabalho integrado (*open space*), auxiliam a ATLAS ONE na prevenção e/ou tempestiva correção de eventuais erros operacionais, já que o compartilhamento das informações e a proximidade física dos profissionais facilita o controle operacional.

Na parte de riscos operacionais associados a infraestrutura, a ATLAS ONE possui uma abordagem preventiva e uma abordagem reativa.



Preventivamente, os principais mitigadores para os riscos de falha ou descontinuidade na infraestrutura utilizada nas atividades, especialmente as de natureza tecnológica, são: o investimento constante em equipamentos e softwares de alta qualidade, programas atualizados de antivírus, filtros de conteúdo para sites e e-mails e *nobreaks*, conjugado com o estabelecimento de políticas rígidas para uso desses recursos, bem como para a guarda e manuseio de informações sensíveis.

Nesse sentido, confira-se as disposições das Políticas de Confidencialidade e Políticas de Segurança das Informações, constantes do Manual de Compliance da ATLAS ONE.

Reativamente, para mitigar o risco operacional associado ou decorrente de falhas ou interrupções na infraestrutura, a ATLAS ONE possui um “Plano de Continuidade dos Negócios – PCN”, que define os procedimentos que deverão ser seguidos no caso de contingência, de modo a impedir a descontinuidade operacional.

Fundamentalmente, o PCN está baseado no estabelecimento de redundâncias, back-ups fisicamente segregados e replicações da infraestrutura e recursos vitais em ambientes virtuais (nuvem). O pleno conhecimento pelos profissionais da ATLAS ONE acerca desta Política já representa, por si, um fator de mitigação de tais riscos.

Em casos de rompimentos e extrapolações de limites, a Diretoria de Risco e Compliance é notificada e imediatamente acionará a Diretoria de Investimentos, para que, conforme o caso, seja realizado o reenquadramento a partir da abertura dos mercados no dia seguinte. O prazo para reenquadramento/recomposição dos limites é de até 5 dias úteis.

Sem prejuízo do disposto acima, a área de risco poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá solicitar a realização de reunião extraordinária do Comitê de Compliance e Risco, que é composto por 5 membros, para tratar do tema, podendo, inclusive, sugerir a adoção de um plano de ação para mitigação do referido risco.

Nas reuniões do Comitê de Compliance e Risco, os relatórios produzidos pela área de risco são analisados e, se necessário, novas métricas e parâmetros de gestão de riscos serão definidas.

Como mencionado, no caso de inobservância de quaisquer procedimentos definidos na Política, bem como na identificação de alguma situação de risco não abordada neste documento, a Diretoria de Risco e Compliance deverá submeter a questão ao Comitê de Compliance e Risco, com o objetivo de:

- (i) Estabelecer um plano de ação que se traduza no pronto enquadramento das carteiras à Política vigente; e
- (ii) Avaliar a necessidade de ajustes aos procedimentos e controles adotados.

Em quaisquer casos, o Diretor de Risco e Compliance está autorizado a ordenar a compra/venda de posições para fins de reenquadramento das carteiras.

4.6. Sistemas para Gerenciamento de Risco

A ATLAS ONE utiliza planilhas proprietárias, sistema INOA AlphaTools e o sistema proprietário *Atlas Intelligence* para controle de limites normativos, daqueles estabelecidos internamente e os constantes dos Regulamentos dos Veículos de Investimento.



A área de risco realiza o monitoramento diário (online) com o objetivo de verificar a aderência dos fundos com a nossa Política de Gestão de Liquidez.

5. Ativos dos Fundos 555

A metodologia de Gestão de Risco de Liquidez dos ativos dos Fundos 555 está baseada na estimativa de volume negociado em mercado secundário. E o volume médio observado em mercado secundário, são considerados da seguinte forma:

- i) Títulos Públicos: 5%
- ii) Renda Variável: 20%
- iii) Crédito Privado: 5%

O controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos fundos de investimento regidos pela ICVM 555 é realizado através do sistema INOA AlphaTools, com base na média do volume de negociação diária nos últimos 30 (trinta) dias e comparado com o tamanho total dos ativos individuais.

De acordo com suas características, as carteiras dos fundos devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos.

Conforme já colocado em item anterior, a ATLAS ONE calcula o número de pregões necessários para que uma posição da carteira seja liquidada utilizando a seguinte fórmula:

Número de Pregões = $Qnt\ Total / (Qnt\ Média\ Diária * \%)$

Qnt Total = Quantidade total de ações de uma empresa no devido portfólio.

Qnt Média Diária = Quantidade média diária das referidas ações negociadas nos últimos 30 (trinta) dias.

% = Percentual executável pela gestora do volume médio diário do mercado nos últimos 30 (trinta) dias.

Não obstante, a estratégia principal da ATLAS ONE para os fundos e carteiras que gere privilegia o investimento em ativos de maior liquidez, caso das ações listadas em bolsa e títulos públicos de elevada liquidez e facilidade de negociação.

5.1. Ativos Depositados em Margem

O tratamento dos ativos utilizados como margem, ajustes e garantias, é considerado ilíquido e, portanto, não é considerado no cômputo da liquidez do fundo de investimento.

Além disto, o stress calculado para tais ativos é subtraído da liquidez do fundo, e desta forma, a liquidez de fluxo de caixa contempla, inclusive, a necessidade de uma aplicação adicional de margem.



6. Passivo dos Fundos 555

6.1. Análise e Comportamento do Passivo

Para aferição da liquidez dos Fundos e apuração dos valores de resgate esperados, a análise do comportamento do passivo será baseada, principalmente, (a) na avaliação das movimentações históricas relativas aos últimos 3 (três) meses de cada Fundo; (b) no estabelecimento de probabilidades de resgate, e (c) no público-alvo e a classe de cada Fundo.

A ATLAS ONE também utilizará as informações divulgadas pela ANBIMA na Matriz de Probabilidade de Resgate para os Fundos 555, como uma referência para avaliação da probabilidade de resgates dos Fundos. O sistema INOA Alpha Tools disponibiliza relatórios e análises a respeito da concentração do passivo/cotistas.

Contudo, os regulamentos dos Fundos não estabelecem restrição quanto ao limite de cotas que podem ser subscritas por um único cotista. Portanto, poderá ocorrer situação em que um único cotista venha a integralizar parcela substancial das cotas de determinado Fundo.

O comportamento do passivo do Fundo será estimado considerando, pelo menos, os vértices temporais de 1(um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois) e 63 (sessenta e três), dias úteis, já que a maioria dos fundos geridos pelo gestor tem prazo de cotização de 30 dias corridos.

O objetivo é que sejam realizadas análises intermediárias ao efetivo prazo de pagamento de resgate, para que os times de risco e investimento possam acompanhar o casamento e eventuais descasamentos do fluxo de liquidez do Fundo.

A probabilidade de resgates que atribuímos para os fundos de gestão ATLAS ONE é estimada considerando a matriz de probabilidade de resgates divulgada pela ANBIMA e, utilizando-se do histórico de resgate por fundo.

7. Atenuantes e Agravantes

Todos os fatores na tabela abaixo foram considerados atenuantes pelo time de Risco da ATLAS ONE, uma vez que a Política de Risco de Liquidez foi adequada para o tipo de produto disponibilizado para o cliente e pelo histórico longo dos produtos (FIA) - Todos os itens foram mapeados e definidos nesta Política.

Existem momentos de incerteza, onde podem ocorrer movimentos de saques em fundos de ações. Essa questão foi considerada na Política de Risco de Liquidez. Como realizamos o monitoramento diário, é possível acompanhar qualquer desvio no prazo estabelecido, sendo possível realizar o rebalanceamento das posições sem maiores consequências ao risco de liquidez dos fundos geridos.

Fatores	Atenuante	Agravante
Prazo de Cotização	Sim	Não



Prazo de Carência para resgate	Sim	Não
Taxa de Saída	Sim	Não
Gates (limitadores do volume total de resgates)	Sim	Não
Limite estabelecido nos regulamentos dos Fundos 555 sobre concentração por cotistas	Sim	Não
Performance do Fundo 555	Sim	Não
Fundos Fechados para captação	Sim	Não
Captação Líquida negativa relevante	Sim	Não
Possíveis influências das estratégias seguidas pelo Fundo 555 sobre	Sim	Não
Outras características específicas do produto que tenham influência da dinâmica de aplicação e resgate	Sim	Não
Outros	Não	Não

8. Disposições Gerais

A presente Política deverá ser revista em periodicidade mínima anual pelo Diretor de Risco e Compliance. Os resultados das revisões deverão ser objeto de discussão no Comitê de Compliance e Risco.

Eventuais deficiências e sugestões deverão constar no relatório anual de risco e compliance, apresentado até o último dia de abril de cada ano aos administradores da Gestora.

A versão completa deste documento também poderá ser consultada no site da instituição por meio do seguinte link: <https://www.atlasone.com.br/documentos/>